



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

**LEI Nº 4.155, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.**

**Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de crédito suplementar por operação de crédito no valor total de R\$ 146.816,42 (cento e quarenta e seis oitocentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos), no orçamento vigente.**

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art.1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a Abertura de Crédito Suplementar por operação de crédito, na Lei Orçamentária Anual, no que se refere ao Órgão 06.02 – Secretaria Municipal Obras, ação de governo 1.054000 PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS VIAS, referente às Concorrências Públicas nº 002/2020, 006/2020 e 007/2020, da fonte de Recursos 1028 – Operação de Crédito – FINISA, conforme a seguinte estrutura programática.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

15 451 0126 -	INFRAESTRUTURA E MELHORIAS	
15 451 0126 1 054000 -	PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS VIAS	
4.4.90.51.00.00.00 -	OBRAS E INSTALAÇÕES (61292) .....	R\$ 146.816,42
Fonte.....:	1028 OPERACAO DE CREDITO	

**TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR: ..... R\$ 146.816,42**

**Art. 2º.** Servirá de cobertura para o crédito adicional do artigo anterior o recurso proveniente de operação de crédito.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 17 de agosto de 2022.**

**Vilmar Oliveira  
Prefeito de Rosário do Sul.**

**Claudiney do Couto Guimarães,  
Secretário de Administração e Recursos Humanos**